

Gestão de Saúde - I [4106]

1.O Conselho Municipal de Saúde participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029? [14700] M02Q09900

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23108	1.0000 - Sim, com propostas para construção das diretrizes e metas da saúde municipal [M02Q09900R00100] [23108]	
2	23109	2.0000 - Sim, apenas aprovando as propostas da gestão (Secretaria Municipal) [M02Q09900R00200] [23109]	
3	23110	3.0000 - Não [M02Q09900R00300] [23110]	

2.Quando ocorreu a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 pelo Conselho Municipal da Saúde? [14701] M02Q06100

Orientações: Conceito do Plano de Saúde, segundo art. 96 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017: O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23111	1.0000 - Até prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei sobre PPA 2026-2029 [M02Q06100R00100] [23111]	
2	23112	2.0000 - Aprovado após prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei sobre o PPA 2026-2029, mas antes da aprovação do PPA 2026-2029 pela Câmara Municipal [M02Q06100R00200] [23112]	
3	23113	3.0000 - Aprovado após a aprovação do PPA 2026-2029 pela Câmara Municipal [M02Q06100R00400] [23113]	
4	23114	4.0000 - Não aprovado [M02Q06100R00500] [23114]	

3.Quando ocorreu a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde? [14702] M02Q06200

Orientações: Conceito da Programação Anual de Saúde (PAS), segundo art. 97 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017: A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 4º)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23115	1.0000 - Até prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2025 [M02Q06200R00100] [23115]	
2	23116	2.0000 - Aprovado após prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2025, mas antes da aprovação da LDO 2025 pela Câmara Municipal [M02Q06200R00200] [23116]	
3	23117	3.0000 - Aprovado após a aprovação da LDO 2025 pela Câmara Municipal [M02Q06200R00400] [23117]	
4	23118	4.0000 - Não aprovado [M02Q06200R00500] [23118]	

4. Informe sobre a situação de aprovação do Programação Anual de Saúde de 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde? [14815]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23245	1.0000 - Aprovado [23245]	
2	23246	2.0000 - Não aprovado [23246]	

Opção (M02Q06200R00100, M02Q06200R00200 e M02Q06200R00400) [4107] - exibido ao selecionar: 'Aprovado'

4.1. As ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2025 foram executadas? [14703] M02Q06210

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23119	1.0000 - Sim, todas as ações foram executadas [M02Q06210R00100] [23119]	
2	23120	2.0000 - Sim, a maior parte das ações foram executadas [M02Q06210R00200] [23120]	
3	23121	3.0000 - Sim, a menor parte das ações foram executadas [M02Q06210R00300] [23121]	
4	23122	4.0000 - Nenhuma ação foi executada [M02Q06210R00400] [23122]	

4.2. As metas previstas para os indicadores foram atingidas na Programação Anual de Saúde de 2025? [14704] M02Q06220

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23123	1.0000 - Sim, todas as metas foram atingidas [M02Q06220R00100] [23123]	
2	23124	2.0000 - Sim, a maior parte das metas foram atingidas [M02Q06220R00200] [23124]	
3	23125	3.0000 - Sim, a menor parte das metas foram atingidas [M02Q06220R00300] [23125]	
4	23126	4.0000 - Não [M02Q06220R00400] [23126]	

5. A Secretaria Municipal de Saúde ou similar ofereceu cursos/treinamento sobre saúde para qual público? [14817] M22Q10800

Orientações: Secretaria Municipal de Saúde ou estrutura similar ministrou ou coordenou curso/treinamento.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23266	1.0000 - Para outras secretarias / entidades municipais [M22Q10800R00300] [23266]	
2	23267	2.0000 - Não ofereceu nenhum curso/treinamento no ano [M22Q10800R00600] [23267]	
3	23268	3.0000 - Para escolas [M22Q10800R00200] [23268]	
4	23269	4.0000 - Para membros do Conselho Municipal de Saúde [M22Q10800R00400] [23269]	
5	23270	5.0000 - Para municípios ou empresas [M22Q10800R00500] [23270]	

6.Os recursos financeiros municipais (fonte 1) destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) são movimentados em contas bancárias próprias? [14705] M02Q04100

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23373	1.0000 - Sim [M02Q04100R00100] [23373]	
2	23378	2.0000 - Não [M02Q04100R00200] [23378]	

Opção (M02Q04100R00100) [4108] - exibido ao selecionar: 'Sim'

6.1.Informe o Banco: [14706] M02Q04110R00100

6.2.Informe a agência: [14707] M02Q04120R00100

6.3.Informe o nº da conta: [14708] M02Q04130R00100

7.As despesas consideradas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos municipais movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde? [14709] M02Q05100

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23127	1.0000 - Sim, com responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo [M02Q05100R00100] [23127]	
2	23128	2.0000 - Sim, com responsabilidade específica do setor de saúde, mas não houve movimentação de recursos exclusivamente pelo Fundo [M02Q05100R00300] [23128]	
3	23129	3.0000 - Sim, com recursos movimentados exclusivamente pelo Fundo, mas sem responsabilidade específica do setor de saúde [M02Q05100R00400] [23129]	
4	23130	4.0000 - Não [M02Q05100R00200] [23130]	

8.O gestor municipal de saúde apresentou quais Relatórios Quadrimestrais de 2025 previstos no art. 36 da Lei Complementar 141/2012 em audiência pública na Câmara Municipal? [14710] M02Q06300

Orientações: O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento das metas e ações da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio (1º RDQA), setembro (2º RDQA) e fevereiro (3º RDQA) , em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23131	1.0000 - Relatório do 1º Quadrimestre - até o final do mês de maio de 2025 [M02Q06300R00100] [23131]	
2	23132	2.0000 - Relatório do 2º Quadrimestre - até o final do mês de setembro de 2025 [M02Q06300R00200] [23132]	
3	23133	3.0000 - Relatório do 3º Quadrimestre - até o final do mês de fevereiro de 2026 [M02Q06300R00300] [23133]	
4	23134	4.0000 - Não apresentou nenhum relatório quadrimestral dentro de prazo [M02Q06300R00500] [23134]	
5	23135	5.0000 - Não apresentou nenhum relatório quadrimestral em audiência pública na Câmara Municipal [M02Q06300R00600] [23135]	

9.O Relatório Anual de Gestão de 2025 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2026 (ano seguinte ao da execução financeira)? [14711] M02Q06400

Orientações: Conceito de Relatório Anual de Gestão, segundo art. 6 da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013: O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23375	1.0000 - Sim, meio eletrônico [M02Q06400R00100] [23375]	
2	23376	2.0000 - Sim, meio físico [M02Q06400R00200] [23376]	
3	23136	3.0000 - Não [M02Q06400R00300] [23136]	

10.Sobre o Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão 2024 informe: [14816]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23247	1.0000 - Foi apreciado [23247]	
2	23248	2.0000 - Não foi apreciado [23248]	

Opção (M02Q06500R00100, M02Q06500R00200 e M02Q06500R00300) [4109] - exibido ao selecionar: 'Foi apreciado'

10.1. Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2024: [14713] M02Q06511R00100

Orientações: Se não estiver disponível na internet, inserir no campo Página eletrônica (link na internet) o texto XYZ.

11. O Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2024 foi "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "irregular/não aprovado"? [14712] M02Q06500

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23137	1.0000 - Aprovado sem ressalvas [M02Q06500R00100] [23137]	
2	23138	2.0000 - Aprovado com ressalvas [M02Q06500R00200] [23138]	
3	23139	3.0000 - Irregular/Não aprovado [M02Q06500R00300] [23139]	
4	23140	4.0000 - Não apreciado [M02Q06500R00400] [23140]	

Estrutura - I [4110]

12. Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe: Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com AVCB: [14715] M02Q06550R02800

Orientações: AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo do Bombeiro) vigente

13. Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe: Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que necessitavam de reparos: [14717] M02Q06550R03000

Orientações: Necessitavam de reparos: conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc

**14.Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe:
Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com licença da vigilância sanitária:
[14716] M02Q06550R02900**

Orientações: Licença da Vigilância Sanitária: Portaria CVS-1, de 22-7-2020, conceitua Licença Sanitária (LS) como documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimento de interesse da saúde ou a utilização de fontes de radiação ionizante

**15.Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe:
Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com atendimento direto à população: [14818]
M02Q06550R03200**

Orientações: De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), estabelecimento de saúde é o espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica. Segundo a Portaria nº2.022, de 7 de agosto de 2017, não são considerados estabelecimentos de saúde: - Estruturas temporárias, como barracas, tendas ou atendimentos realizados em regime de mutirão em locais públicos abertos; - Espaço desativado ou em construção, que pode facilmente ser alocado para outras atividades que não saúde; e - Os estabelecimentos que não têm foco direto na saúde humana, como por exemplo os estabelecimentos que visam a saúde animal, os salões de beleza, as clínicas de estética, dentre outros, que embora estejam no escopo de atuação da vigilância sanitária. Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

**16.Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe:
Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: [14714] M02Q06550R00100**

Orientações: De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), estabelecimento de saúde é o espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica. Segundo a Portaria nº2.022, de 7 de agosto de 2017, não são considerados estabelecimentos de saúde: - Estruturas temporárias, como barracas, tendas ou atendimentos realizados em regime de mutirão em locais públicos abertos; - Espaço desativado ou em construção, que pode facilmente ser alocado para outras atividades que não saúde; e - Os estabelecimentos que não têm foco direto na saúde humana, como por exemplo os estabelecimentos que visam a saúde animal, os salões de beleza, as clínicas de estética, dentre outros, que embora estejam no escopo de atuação da vigilância sanitária. Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins

lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

17. Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2025, informe: Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que tiveram seu funcionamento interrompido no ano: [14718] M02Q06550R03100

Orientações: Funcionamento Interrompido - consiste nas atividades temporariamente paralisadas

18. O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde? [14719] M02Q05800

Orientações: Conceito Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS (Protocolo nº 006/2006, MNNP-SUS): É um conjunto de normas que disciplinam a trajetória do trabalhador desde seu ingresso no cargo ou emprego, até o desligamento através de regulamentações específicas sobre formas de ingresso, cargos e qualificações. Define, também, critérios de promoção, progressão, remuneração e avaliação de desempenho. Conceito de Profissionais da Saúde (Portaria nº 1.318, de 5 de junho de 2007): São todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou às ações de saúde. Diretriz: PCCS geral dos servidores públicos do município não é PCCS específico para profissionais de saúde.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23372	1.0000 - Sim [M02Q05800R00100] [23372]	
2	23379	2.0000 - Não [M02Q05800R00200] [23379]	

Opção (M02Q05800R00100) [4111] - exibido ao selecionar: 'Sim'

18.1. Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico para os profissionais de saúde: [14720] M02Q05821R00100

Orientações: Se não estiver disponível na internet, inserir no campo Página eletrônica (link na internet) o texto XYZ

Prestação direta de serviços de saúde - I [4112]

19.O município adotou a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica? [14721] M02Q07100

Orientações: A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da Atenção Primária no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção primária. Por meio da Estratégia, é possível reorientar o processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção primária, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23374	1.0000 - Sim [M02Q07100R00100] [23374]	
2	23377	2.0000 - Não [M02Q07100R00200] [23377]	

Opção (M02Q07100R00100) [4113] - exibido ao selecionar: 'Sim'

19.1.Informe o total de equipes de saúde da família e equipes de atenção primária (eSF+eAP): Nº de equipes incompletas (EI): [14723] M02Q07111R00200

Orientações: Considerar o número de equipes em Dezembro de 2025. eAP é composta minimamente por médico e enfermeiro, preferencialmente especialistas em saúde da família, podendo cumprir cada um carga horária de 20h ou 30h. eSF é minimamente composta por médico, enfermeiro, agente comunitário de saúde e técnico de enfermagem cumprindo cada um 40 horas Caso a equipe não possua a composição mínima, considerá-la como equipe incompleta. Exemplo: No município existem 3 equipes: 1 eSF composto por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eSF composto por enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eAP composto por médico e enfermeiro No sistema deve ser preenchido da seguinte forma: Nº de equipes completas (EC): 2 Nº de equipes incompletas (EI): 1 Diretriz: Equipe completa eSF = médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e ACS Equipe completa eAP = médico e enfermeiro

19.2.Informe o total de equipes de saúde da família e equipes de atenção primária (eSF+eAP): Nº de equipes completas (EC): [14722] M02Q07111R00100

Orientações: Considerar o número de equipes em Dezembro de 2025. eAP é composta minimamente por médico e enfermeiro, preferencialmente especialistas em saúde da família, podendo cumprir cada um carga horária de 20h ou 30h. eSF é minimamente composta por médico, enfermeiro, agente comunitário de saúde e técnico de enfermagem cumprindo cada um 40 horas Caso a equipe não possua a composição mínima, considerá-la como equipe incompleta. Exemplo: No município existem 3 equipes: 1 eSF composto por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eSF composto por

enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS 1 eAP composto por médico e enfermeiro No sistema deve ser preenchido da seguinte forma: N° de equipes completas (EC): 2 N° de equipes incompletas (EI): 1 Diretriz: Equipe completa eSF = médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e ACS Equipe completa eAP = médico e enfermeiro

**19.3.Informe: N° de pessoas cadastradas nas Equipes de Atenção Primária: [14725]
M02Q07120R00300**

Orientações: População cadastrada para atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família. Sugestão de consulta realizada através do e-SUS PEC: Relatório Consolidado de Cadastro Individual É possível filtrar pela data o número de pessoas cadastradas Cidadão ativo - cidadãos que permanecem vinculados ao território Parâmetro data: 31/12/2025 Obs. não será considerada a saída de cidadão do cadastro. Conceito: Saída de cidadão do Cadastro: cidadãos que foram cadastrados, mas que não estão mais vinculados ao território. Diretriz: Obs. Não considerar somente as pessoas cadastradas em 2025; mas o total de pessoas que, em dezembro/2025, permaneceram vinculadas no cadastro do município para o atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família.

**19.4.Informe: N° de pessoas cadastradas nas Equipes de Saúde da Família: [14724]
M02Q07120R00200**

Orientações: População cadastrada para atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família. Sugestão de consulta realizada através do e-SUS PEC: Relatório Consolidado de Cadastro Individual É possível filtrar pela data o número de pessoas cadastradas Cidadão ativo - cidadãos que permanecem vinculados ao território Parâmetro data: 31/12/2025 Obs. não será considerada a saída de cidadão do cadastro. Conceito: Saída de cidadão do Cadastro: cidadãos que foram cadastrados, mas que não estão mais vinculados ao território. Diretriz: Obs. Não considerar somente as pessoas cadastradas em 2025; mas o total de pessoas que, em dezembro/2025, permaneceram vinculadas no cadastro do município para o atendimento das equipes de Atenção Primária e de Saúde da Família.

Estrutura - II [4114]

20.A Prefeitura registra a frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica de forma eletrônica? [14726] M02Q06700

Orientações: Obs. O encaminhamento de planilhas de ponto não será considerado como modalidade de registro eletrônico

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23141	1.0000 - Sim [23141]	
2	23142	2.0000 - Não houve registro eletrônico de nenhum profissional de saúde [M02Q06700R00200] [23142]	

Opção (SIM) [4115] - exibido ao selecionar: 'Sim'

20.1.Detalhe o registro da frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica de forma eletrônica: [14805]

Orientações: Obs. O encaminhamento de planilhas de ponto não será considerado como modalidade de registro eletrônico

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23230	1.0000 - Sim, para todos os profissionais da saúde [M02Q06700R00100] [23230]	
2	23231	2.0000 - Sim, para a maior parte dos profissionais da saúde [M02Q06700R00300] [23231]	
3	23232	3.0000 - Sim, para a menor parte dos profissionais da saúde [M02Q06700R00400] [23232]	

20.2.Os médicos da Atenção Básica cumprem integralmente sua jornada de trabalho? [14727] M02Q06730

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23143	1.0000 - Sim, todos cumprem integralmente a jornada de trabalho [M02Q06730R00100] [23143]	
2	23144	2.0000 - Sim, a maior parte cumpre integralmente a jornada de trabalho [M02Q06730R00200] [23144]	
3	23145	3.0000 - Sim, todos permanecem apenas nas consultas agendadas [M02Q06730R00300] [23145]	
4	23146	4.0000 - Sim, a maior parte permanece apenas nas consultas agendadas [M02Q06730R00400] [23146]	
5	23147	5.0000 - Não [M02Q06730R00500] [23147]	

Prestação direta de serviços de saúde - II [4116]

21.Assinale o intervalo de agendamento das consultas médicas na Atenção Básica: [14728] M02Q06750

Orientações: Pronto atendimento = atendimento dos pacientes por ordem de chegada Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento = consultas com horário marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário reservado para o paciente é de, no mínimo, 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:15; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:20; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:40. Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento = consultas com horário marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário reservado para o paciente é de menos de 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:10; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:20. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:05; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:10. Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário = consultas com horário marcado de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30; Paciente4 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10h; Paciente4 - agendamento de consulta às 11h.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23148	1.0000 - Pronto atendimento [M02Q06750R00300] [23148]	
2	23149	2.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento [M02Q06750R00100] [23149]	
3	23150	3.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento [M02Q06750R00400] [23150]	
4	23151	4.0000 - Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário [M02Q06750R00500] [23151]	

22.O município disponibilizou serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica? [14729] M02Q01800

Orientações: Ex.: Telefone, internet, Voip etc.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23367	1.0000 - Sim [M02Q01800R00100] [23367]	
2	23384	2.0000 - Não [M02Q01800R00200] [23384]	

23.O município possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica? [14730] M02Q07200

Orientações: Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em

estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23368	1.0000 - Sim [S] [23368]	
2	23383	2.0000 - Não [M02Q07200R00200] [23383]	

Opção (SIM) [4117] - exibido ao selecionar: 'Sim'

23.1.Detalhe sobre controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica: [14806]

Orientações: Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23233	1.0000 - Sim, para todas as consultas [M02Q07200R00100] [23233]	
2	23234	2.0000 - Sim, para a maior parte das consultas [M02Q07200R00300] [23234]	
3	23235	3.0000 - Sim, para a menor parte das consultas [M02Q07200R00400] [23235]	

23.2.Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs (Unidade Básica de Saúde): Em 2023: [14731] M02Q07210R00100

Orientações: Taxa de absenteísmo = N^o Ausências em consultas/n^o consultas * 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

23.3.Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs (Unidade Básica de Saúde): Em 2024: [14732] M02Q07210R00200

Orientações: Taxa de absenteísmo = N^o Ausências em consultas/n^o consultas * 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

23.4.Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs (Unidade Básica de Saúde): Em 2025: [14733] M02Q07210R00300

Orientações: Taxa de absenteísmo = N^o Ausências em consultas/n^o consultas * 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

23.5.O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14734] M02Q07220

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23369	1.0000 - Sim [M02Q07220R00100] [23369]	
2	23382	2.0000 - Não [M02Q07220R00200] [23382]	

24.A Prefeitura Municipal possui controle de absenteísmo para os exames laboratoriais realizados sob sua gestão? [14735] M02Q09700

Orientações: Exames laboratoriais são exames realizados em laboratório a partir da coleta de materiais como sangue, tecidos e secreções. :::Exames, em geral, mais solicitados pelos profissionais que atuam na Atenção Básica, tais como: hemograma, glicemia, parasitológico de fezes, elementos anormais e sedimento da urina (EAS), urinocultura, sorologias para HIV, entre outros.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23370	1.0000 - Sim [S] [23370]	
2	23381	2.0000 - Não [M02Q09700R00400] [23381]	
3	23327	3.0000 - Todos os exames laboratoriais são de pronto atendimento [M02Q09700R00500] [23327]	

Opção (SIM) [4118] - exibido ao selecionar: 'Sim'

24.1.Detalhe sobre o controle de absenteísmo para os exames médicos da Atenção Básica: [14807]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23236	1.0000 - Sim, para todos os exames [M02Q09700R00100] [23236]	
2	23237	2.0000 - Sim, para a maior parte dos exames [M02Q09700R00200] [23237]	
3	23238	3.0000 - Sim, para a menor parte dos exames [M02Q09700R00300] [23238]	

24.2.Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Básica: Em 2023: [14736] M02Q09710R00100

Orientações: Taxa de absenteísmo = N^o Ausências em exames/n^o exames * 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

24.3. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Básica: Em 2024: [14737] M02Q09710R00200

Orientações: Taxa de absenteísmo = N^o Ausências em exames/n^o exames * 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

24.4. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Básica: Em 2025: [14738] M02Q09710R00300

Orientações: Taxa de absenteísmo = N^o Ausências em exames/n^o exames * 100 Ex: 5,7% Diretriz: Ex.: 99,9%

24.5. O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14739] M02Q09720

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23371	1.0000 - Sim [M02Q09720R00100] [23371]	
2	23380	2.0000 - Não [M02Q09720R00200] [23380]	

25. O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Básica? [14740] M02Q07300

Orientações: O PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente é uma tecnologia utilizada em instituições de saúde, no registro, armazenamento e controle digital das informações dos pacientes. Características do PEP: a) Segurança do paciente: O PEP, como uma ferramenta de inteligência clínica, é capaz de auxiliar na segurança do paciente. A solução pode ajudar a personalizar cuidados, ao apontar possíveis alergias e, assim, evitar o uso de certos medicamentos. Por exemplo: durante uma consulta, o médico pode recuperar dados precisos do paciente para guiar o tratamento conforme a evolução do quadro. Já técnicos e enfermeiros podem evitar prescrever medicamentos que já causaram alergias e outras reações. b) Controle epidemiológico: O PEP pode ajudar no controle epidemiológico de uma região. A partir da análise dos dados de atendimentos e diagnósticos, a solução pode selecionar pacientes por enfermidades e mapear regiões de onde vêm os pacientes com determinada doença. Esses dados permitem a identificação precoce de epidemias. c) Acesso ao histórico médico: Para o corpo clínico, ter acesso ao PEP significa ter todo o histórico clínico do paciente. Isso permite um atendimento mais ágil e personalizado, diminuindo a chance de erro de procedimento e medicação na rotina. d) Redução de custos: A racionalização de custos envolve diversas áreas. O prontuário eletrônico possibilita desde a redução do desperdício de medicamentos que seriam prescritos de forma redundante à diminuição do uso de materiais de escritório, como papel, impressão e pastas. e) Mais produtividade e trabalho conjunto: Os profissionais perdem menos tempo na busca de informações do paciente e exames que, com o PEP, estão centralizadas. Isso dá a eles mais capacidade de atendimento. E, como as informações estão em rede, é possível compartilhá-las de forma segura com outros profissionais, abrindo portas para diagnósticos conjuntos e remotos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23366	1.0000 - Sim [S] [23366]	
2	23385	2.0000 - Não [M02Q07300R00200] [23385]	

Opção (SIM) [4119] - exibido ao selecionar: 'Sim'

25.1.Detalhe sobre o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Básica: [14808]

Orientações: O PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente é uma tecnologia utilizada em instituições de saúde, no registro, armazenamento e controle digital das informações dos pacientes. Características do PEP: a) Segurança do paciente: O PEP, como uma ferramenta de inteligência clínica, é capaz de auxiliar na segurança do paciente. A solução pode ajudar a personalizar cuidados, ao apontar possíveis alergias e, assim, evitar o uso de certos medicamentos. Por exemplo: durante uma consulta, o médico pode recuperar dados precisos do paciente para guiar o tratamento conforme a evolução do quadro. Já técnicos e enfermeiros podem evitar prescrever medicamentos que já causaram alergias e outras reações. b) Controle epidemiológico: O PEP pode ajudar no controle epidemiológico de uma região. A partir da análise dos dados de atendimentos e diagnósticos, a solução pode selecionar pacientes por enfermidades e mapear regiões de onde vêm os pacientes com determinada doença. Esses dados permitem a identificação precoce de epidemias. c) Acesso ao histórico médico: Para o corpo clínico, ter acesso ao PEP significa ter todo o histórico clínico do paciente. Isso permite um atendimento mais ágil e personalizado, diminuindo a chance de erro de procedimento e medicação na rotina. d) Redução de custos: A racionalização de custos envolve diversas áreas. O prontuário eletrônico possibilita desde a redução do desperdício de medicamentos que seriam prescritos de forma redundante à diminuição do uso de materiais de escritório, como papel, impressão e pastas. e) Mais produtividade e trabalho conjunto: Os profissionais perdem menos tempo na busca de informações do paciente e exames que, com o PEP, estão centralizadas. Isso dá a eles mais capacidade de atendimento. E, como as informações estão em rede, é possível compartilhá-las de forma segura com outros profissionais, abrindo portas para diagnósticos conjuntos e remotos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23239	1.0000 - Sim, para todos os procedimentos da saúde [M02Q07300R00100] [23239]	
2	23240	2.0000 - Sim, para a maior parte dos procedimentos da saúde [M02Q07300R00300] [23240]	
3	23241	3.0000 - Sim, para a menor parte dos procedimentos da saúde [M02Q07300R00400] [23241]	

25.2.Assinale os serviços da Atenção Básica inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente: [14741] M02Q07310

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23152	1.0000 - Atendimento pela ESF [M02Q07310R00100] [23152]	
2	23153	2.0000 - Consultas médicas em Atenção Primária [M02Q07310R01200] [23153]	
3	23154	3.0000 - Exames laboratoriais [M02Q07310R00400] [23154]	
4	23155	4.0000 - Terapias / tratamentos [M02Q07310R00600] [23155]	
5	23156	5.0000 - Medicamentos [M02Q07310R00700] [23156]	
6	23157	6.0000 - Outros [M02Q07310R01100] [23157]	

26.O município possui atendimento de Atenção Especializada (média e/ou alta complexidade)? [14742] M02Q10900

Orientações: A atenção especializada é dividida em dois elementos (atenção secundária e terciária), que são, respectivamente, média e alta complexidade (ambulatorial e especializada hospitalar). A média complexidade é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia entre outras especialidades médicas.:::<https://aps.saude.gov.br/noticia/16496>

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23365	1.0000 - Sim [S] [23365]	
2	23386	2.0000 - Não, somente encaminhamento para outro município [M02Q10900R00400] [23386]	

Opção (SIM) [4142] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.1.Detalhe sobre o atendimento de Atenção Especializada (média e/ou alta complexidade): [14819]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23271	3.0000 - Sim, sob gestão municipal e sob gestão estadual [M02Q10900R00300] [23271]	
2	23272	4.0000 - Sim, sob gestão estadual [M02Q10900R00200] [23272]	
3	23273	5.0000 - Sim, sob gestão municipal [M02Q10900R00100] [23273]	

26.2.Os profissionais de saúde da Atenção Especializada sob gestão municipal registram sua frequência de forma eletrônica? [14820] M02Q10901

Orientações: Obs. O encaminhamento de planilhas de ponto não será considerado como modalidade de registro eletrônico

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23274	1.0000 - Não houve registro eletrônico de nenhum profissional de saúde [M02Q10901R00400] [23274]	
2	23275	2.0000 - Sim [S] [23275]	

Opção (SIM) [4143] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.2.1.Detalhe sobre o registro de frequência de forma eletrônica dos profissionais de saúde da

Atenção Especializada sob gestão municipal [14821]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23276	1.0000 - Sim, para a menor parte dos profissionais da saúde [M02Q10901R00300] [23276]	
2	23277	2.0000 - Sim, para a maior parte dos profissionais da saúde [M02Q10901R00200] [23277]	
3	23278	3.0000 - Sim, para todos os profissionais da saúde [M02Q10901R00100] [23278]	

26.2.2.Os médicos ambulatoriais da Atenção Especializada sob gestão municipal cumprem integralmente sua jornada de trabalho? [14822] M02Q10902

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23279	1.0000 - Sim, todos permanecem apenas nas consultas agendadas [M02Q10902R00300] [23279]	
2	23280	2.0000 - Sim, todos cumprem integralmente a jornada de trabalho [M02Q10902R00100] [23280]	
3	23281	3.0000 - Não [M02Q10902R00500] [23281]	
4	23282	4.0000 - Sim, a maior parte permanece apenas nas consultas agendadas [M02Q10902R00400] [23282]	
5	23283	5.0000 - Sim, a maior parte cumpre integralmente a jornada de trabalho [M02Q10902R00200] [23283]	

26.2.3.Os médicos plantonistas da Atenção Especializada sob gestão municipal cumprem integralmente sua jornada de trabalho? [14823] M02Q10903

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23284	1.0000 - Sim, a maior parte dos médicos cumpre a jornada de trabalho [M02Q10903R00200] [23284]	
2	23285	2.0000 - Não possui médicos plantonistas [M02Q10903R00500] [23285]	
3	23286	3.0000 - Não [M02Q10903R00400] [23286]	
4	23287	4.0000 - Sim, a menor parte dos médicos cumprem a jornada de trabalho [M02Q10903R00300] [23287]	
5	23288	5.0000 - Sim, todos cumprem integralmente a jornada de trabalho [M02Q10903R00100] [23288]	

26.3.Assinale o intervalo de agendamento das consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal: [14824]

Orientações: Pronto atendimento = atendimento dos pacientes por ordem de chegada ::: ::::Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento = consultas com horário marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário "reservado" para o paciente é de, no mínimo, 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:15; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:20; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:40. ::: ::::Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento = consultas com horário

marcado único (não há agendamento de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário), sendo que o horário "reservado" para o paciente é de menos de 15 minutos para seu atendimento. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:10; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:20. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10:05; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:10. ::: Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário = consultas com horário marcado de 2 ou mais pacientes para o mesmo horário. Exemplo: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10:30; Paciente4 - agendamento de consulta às 10:30. Exemplo2: Paciente1 - agendamento de consulta às 10h; Paciente2 - agendamento de consulta às 10h; Paciente3 - agendamento de consulta às 10h; Paciente4 - agendamento de consulta às 11h.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23289	1.0000 - Agendamento de 2 ou mais pacientes no mesmo horário [M02Q10904R00400] [23289]	
2	23290	2.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com menos de 15 minutos de atendimento [M02Q10904R00300] [23290]	
3	23291	3.0000 - Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento [M02Q10904R00200] [23291]	
4	23292	4.0000 - Não há agendamento de consultas da Atenção Especializada, pois todas são de pronto atendimento [M02Q10904R00100] [23292]	

26.4.O município possui controle de absenteísmo de consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal? [14825] M02Q10905

Orientações: Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23293	1.0000 - Não [M02Q10905R00400] [23293]	
2	23294	2.0000 - Sim [S] [23294]	

Opção (SIM) [4144] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.4.1.Detalhe sobre o controle de absenteísmo de consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal [14826]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23295	1.0000 - Sim, para todas as consultas médicas [M02Q10905R00100] [23295]	
2	23296	2.0000 - Sim, para a maior parte das consultas médicas [M02Q10905R00200] [23296]	
3	23297	3.0000 - Sim, para a menor parte das consultas médicas [M02Q10905R00300] [23297]	

26.4.2. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2023: [14827] M02Q09883R00100

Orientações: Taxa de absenteísmo = $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em consultas}}{n^{\circ} \text{ consultas}} * 100$::Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

26.4.3. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2024: [14828] M02Q09883R00200

Orientações: Taxa de absenteísmo = $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em consultas}}{n^{\circ} \text{ consultas}} * 100$::Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

26.4.4. Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2025: [14829] M02Q09883R00300

Orientações: Taxa de absenteísmo = $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em consultas}}{n^{\circ} \text{ consultas}} * 100$::Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

26.4.5. O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14830] M02Q10906

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23338	1.0000 - Sim [M02Q10906R00100] [23338]	
2	23413	2.0000 - Não [M02Q10906R00200] [23413]	

26.5. A Prefeitura Municipal possui controle de absenteísmo para os exames médicos da Atenção Especializada sob sua gestão? [14831] M02Q10908

Orientações: Absenteísmo é o não comparecimento do paciente a um procedimento previamente agendado em estabelecimento de saúde de gestão municipal, sem nenhuma notificação.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23336	1.0000 - Sim [S] [23336]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23415	2.0000 - Não [M02Q10908R00400] [23415]	

Opção (SIM) [4145] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.5.1. Detalhe sobre o controle de absenteísmo de exames médicos da Atenção Especializada sob gestão municipal [14832]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23298	1.0000 - Sim, para a menor parte dos exames [M02Q10908R00300] [23298]	
2	23299	2.0000 - Sim, para todos os exames [M02Q10908R00100] [23299]	
3	23300	3.0000 - Sim, para a maior parte dos exames [M02Q10908R00200] [23300]	

26.5.2. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2023: [14833] M02Q10909R00300

Orientações: Taxa de absenteísmo = $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em exames}}{n^{\circ} \text{ exames}} * 100$:: Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

26.5.3. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2024: [14834] M02Q10909R00100

Orientações: Taxa de absenteísmo = $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em exames}}{n^{\circ} \text{ exames}} * 100$:: Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

26.5.4. Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Especializada sob gestão municipal em 2025: [14835] M02Q10909R00200

Orientações: Taxa de absenteísmo = $\frac{N^{\circ} \text{ Ausências em exames}}{n^{\circ} \text{ exames}} * 100$:: Ex: 5,7% Ex.: 99,9%

26.5.5. O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo? [14836] M02Q09884

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23335	1.0000 - Sim [M02Q09884R00100] [23335]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23416	2.0000 - Não [M02Q09884R00200] [23416]	

26.6.O município utiliza sistema informatizado de regulação com oferta dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal? [14837] M02Q10910

Orientações: Refere-se ao Município como Unidade Demandada - Central de Regulação

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23337	1.0000 - Sim [S] [23337]	
2	23414	2.0000 - Não [M02Q10910R00400] [23414]	

Opção (SIM) [4146] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.6.1.Detalhe sobre a utilização de sistema informatizado de regulação com oferta dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal: [14838]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23321	1.0000 - Sim, a menor parte dos serviços [M02Q10910R00300] [23321]	
2	23322	2.0000 - Sim, todos os serviços [M02Q10910R00100] [23322]	
3	23323	3.0000 - Sim, a maior parte dos serviços [M02Q10910R00200] [23323]	

26.6.2.O sistema informatizado de regulação utilizado pelo município permite conhecer a lista de espera (relação nominal de pacientes com tempo de espera) dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal? [14839] M22Q10912

Orientações: Fila de espera ocorre sempre que a procura por determinado serviço é maior que a capacidade do sistema de prover os serviços. Portanto, a fila de espera é composta por usuários que aguardam o mesmo procedimento ou serviço de saúde cuja demanda é maior que a oferta. :::Os usuários que integram na fila de espera, para receber assistência à saúde, devem ser informados, preferencialmente, de forma documental, do procedimento solicitado (consulta, exame, cirurgia) e dos esclarecimentos sobre o tempo de espera para a conclusão do atendimento, tais como: :::1 - critérios de prioridade da fila; :::2 - sua posição na fila, e :::3 - trâmites burocráticos instituídos até a realização do procedimento indicado. ::: Para que ocorra o acesso equitativo aos serviços de saúde, a inserção do usuário na fila não deve ser somente por ordem de solicitação, e nem tampouco de forma aleatória. A organização da fila de espera é essencial para o adequado gerenciamento, e deve ser baseada em critérios técnicos/científicos, realizada por tipo de procedimento, por nível de atenção à saúde, por região ou território e como única forma de acesso ao recurso assistencial solicitado. Assim, a fila de espera se torna relevante instrumento gerencial para auxiliar o gestor na aplicação dos recursos assistenciais disponíveis com qualidade e equidade.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23330	1.0000 - Sim [S] [23330]	
2	23421	2.0000 - Não [M22Q10912R00400] [23421]	

Opção (SIM) [4147] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.6.2.1. Detalhe sobre a permissão da lista de espera: [14840]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23301	1.0000 - Sim, a menor parte dos serviços [M22Q10912R00300] [23301]	
2	23302	2.0000 - Sim, a maior parte dos serviços [M22Q10912R00200] [23302]	
3	23303	3.0000 - Sim, todos os serviços [M22Q10912R00100] [23303]	

26.6.2.2. Assinale os serviços da Atenção Especializada inseridos no sistema de regulação: [14841] M22Q11000

Orientações: Obs.: caso ocorram problemas quanto a apresentação das perguntas subsequentes, sugerimos ajustar a configuração da tela (zoom) no respectivo navegador. Desse modo, será possível a adequação dos quesitos conforme o monitor utilizado.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23304	1.0000 - Consultas por especialidade [M22Q11000R00100] [23304]	
2	23305	2.0000 - Exames [M22Q11000R00200] [23305]	
3	23306	3.0000 - Terapias / tratamentos [M22Q11000R00300] [23306]	
4	23307	4.0000 - Cirurgias eletivas [M22Q11000R00500] [23307]	
5	23308	5.0000 - OPM [M22Q11000R00400] [23308]	
6	23309	6.0000 - Outros [M22Q11000R00600] [23309]	

26.7. O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Especializada sob sua gestão? [14842] M22Q11600

Orientações: O PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente é uma tecnologia utilizada em instituições de saúde, no registro, armazenamento e controle digital das informações dos pacientes. :::Características do PEP: :::a) Segurança do paciente: O PEP, como uma ferramenta de inteligência clínica, é capaz de auxiliar na segurança do paciente. A solução pode ajudar a personalizar cuidados, ao apontar possíveis alergias e, assim, evitar o uso de certos medicamentos. Por exemplo: durante uma consulta, o médico pode recuperar dados precisos do paciente para guiar o tratamento conforme a evolução do quadro. Já técnicos e enfermeiros podem evitar prescrever medicamentos que já causaram alergias e outras reações. :::b) Controle epidemiológico: O PEP pode ajudar no controle epidemiológico de uma região. A partir da análise

dos dados de atendimentos e diagnósticos, a solução pode selecionar pacientes por enfermidades e mapear regiões de onde vêm os pacientes com determinada doença. Esses dados permitem a identificação precoce de epidemias. :::c) Acesso ao histórico médico: Para o corpo clínico, ter acesso ao PEP significa ter todo o histórico clínico do paciente. Isso permite um atendimento mais ágil e personalizado, diminuindo a chance de erro de procedimento e medicação na rotina. :::d) Redução de custos: A racionalização de custos envolve diversas áreas. O prontuário eletrônico possibilita desde a redução do desperdício de medicamentos que seriam prescritos de forma redundante à diminuição do uso de materiais de escritório, como papel, impressão e pastas. :::e) Mais produtividade e trabalho conjunto: Os profissionais perdem menos tempo na busca de informações do paciente e exames que, com o PEP, estão centralizadas. Isso dá a eles mais capacidade de atendimento. E, como as informações estão em rede, é possível compartilhá-las de forma segura com outros profissionais, abrindo portas para diagnósticos conjuntos e remotos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23334	1.0000 - Sim [S] [23334]	
2	23417	2.0000 - Não [M22Q11600R00400] [23417]	

Opção (SIM) [4148] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.7.1. Detalhe sobre o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Especializada: [14843]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23310	1.0000 - Sim, para a menor parte dos procedimentos da saúde [M22Q11600R00300] [23310]	
2	23311	2.0000 - Sim, para a maior parte dos procedimentos da saúde [M22Q11600R00200] [23311]	
3	23312	3.0000 - Sim, para todos os procedimentos da saúde [M22Q11600R00100] [23312]	

26.7.2. Assinale os serviços da Atenção Especializada inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente: [14844] M22Q11700

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23313	1.0000 - OPM [M22Q11700R00600] [23313]	
2	23314	2.0000 - Outros [M22Q11700R00800] [23314]	
3	23315	3.0000 - Cirurgias eletivas [M22Q11700R00700] [23315]	
4	23316	4.0000 - Medicamentos [M22Q11700R00500] [23316]	
5	23317	5.0000 - Terapias / tratamentos [M22Q11700R00400] [23317]	
6	23318	6.0000 - Exames radiológicos e por imagem [M22Q11700R00300] [23318]	
7	23319	7.0000 - Exames laboratoriais [M22Q11700R00200] [23319]	
8	23320	8.0000 - Consultas médicas por especialidade [M22Q11700R00100] [23320]	

26.8. O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com mamógrafos? [14845] M22Q11800

Orientações: Como "estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal", entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: ::i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ::ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23333	1.0000 - Sim [M22Q11800R00100] [23333]	
2	23418	2.0000 - Não [M22Q11800R00200] [23418]	

Opção (M22Q11800R00100) [4149] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.8.1.Informe: Quantidade de exames de mamógrafos realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025: [14846] M22Q11900R00100

26.8.2.Informe: Quantidade de mamógrafos em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025: [14847] M22Q11900R00200

26.9.O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com equipamentos de ultrassom convencional? [14848] M22Q12000

Orientações: Como "estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal", entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: ::i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ::ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23331	1.0000 - Sim [M22Q12000R00100] [23331]	
2	23420	2.0000 - Não [M22Q12000R00200] [23420]	

Opção (M22Q12000R00100) [4150] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.9.1.Informe: Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025: [14850] M22Q12100R00300

26.9.2.Informe: Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos

de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2024: [14851] M22Q12100R00100

26.9.3.Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2023: [14852] M22Q12100R00200

26.9.4.Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2025 (EQAA): [14859] M22Q12100R00600

26.9.5.Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2024 (EQAA-1): [14860] M22Q12100R00500

26.9.6.Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2023 (EQAA-2): [14861] M22Q12100R00400

26.10.O município possui hospital ou Santa Casa sob sua gestão? [14849] M22Q12200

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23332	1.0000 - Sim [M22Q12200R00100] [23332]	
2	23419	2.0000 - Não [M22Q12200R00200] [23419]	

Opção (M22Q12200R00100) [4151] - exibido ao selecionar: 'Sim'

26.10.1.Número total de leitos-dia em 2025 dos estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal: [14853] M02Q09080R00200

26.10.2.Total de pacientes-dia atendidos em 2025 dos estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal: [14854] M02Q09080R00100

26.10.3.Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100% em 2025: [14855] M02Q09090R00300

26.10.4.Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100% em 2024: [14856] M02Q09090R00200

26.10.5.Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100% em 2023: [14857] M02Q09090R00100

27.No município, há demanda de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais, bem como para usuários de substâncias psicoativas? [14743] M02Q07400

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23361	1.0000 - Sim [M02Q07400R00100] [23361]	
2	23390	2.0000 - Não [M02Q07400R00200] [23390]	

Opção (M02Q07400R00100) [4120] - exibido ao selecionar: 'Sim'

27.1.Realizou Plano de Ação municipal para inclusão do município à sua RAPS? [14744] M02Q07410

Orientações: Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) = finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23362	1.0000 - Sim [M02Q07410R00100] [23362]	
2	23389	2.0000 - Não [M02Q07410R00200] [23389]	

27.2.A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente) está integrada com os outros órgãos municipais de forma a ampliar a oferta de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais? [14745] M02Q07420

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23363	1.0000 - Sim [M02Q07420R00100] [23363]	
2	23388	2.0000 - Não [M02Q07420R00200] [23388]	

27.3.O município possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial? [14746] M02Q07440

Orientações: De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017): Atenção Psicossocial: conjunto de ações intersetoriais de caráter territorial e comunitário que visa à substituição do modelo asilar manicomial, por meio de cuidados que possibilitem a reabilitação psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, garantindo atenção contínua às situações de crise em saúde mental e articulação do cuidado com outros pontos de atenção. Diretriz: Não considerar o indicador 21 do SISPACTO sobre Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23364	1.0000 - Sim [M02Q07440R00100] [23364]	
2	23387	2.0000 - Não [M02Q07440R00200] [23387]	

27.4.O município possui população superior a 15 mil habitantes? [14747] M02Q07450

Orientações: Segundo IBGE 2025

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23356	1.0000 - Sim [M02Q07450R00100] [23356]	
2	23395	2.0000 - Não [M02Q07450R00200] [23395]	

Opção (M02Q07450R00100) [4121] - exibido ao selecionar: 'Sim'

27.4.1.Todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação municipal? [14748] M02Q07453

Orientações: Considerar apenas as vagas para acolhimento noturno e os leitos de observação existentes nos CAPS e Unidades de Acolhimento

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23357	1.0000 - Sim [M02Q07453R00100] [23357]	
2	23394	2.0000 - Não [M02Q07453R00200] [23394]	

27.4.2.A quantidade de vagas dos CAPS é suficiente para demanda da população que apresenta prioritariamente, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas? [14749] M02Q07455

Orientações: Informar adequação por CAPS, a depender da existência dos equipamentos em cada município

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23358	1.0000 - Sim [M02Q07455R00100] [23358]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23393	2.0000 - Não [M02Q07455R00200] [23393]	

28.No município, há demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção? [14750] M02Q07500

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23359	1.0000 - Sim [M02Q07500R00100] [23359]	
2	23392	2.0000 - Não [M02Q07500R00200] [23392]	

Opção (M02Q07500R00100) [4122] - exibido ao selecionar: 'Sim'

28.1.A quantidade de SRTs (Serviço Residencial Terapêutico) ofertada é adequada, inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção? [14862] M02Q07510

Orientações: Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) Tipo I e II, regulamentados no SUS, são moradias inseridas na comunidade para pessoas com transtornos mentais, egressas de longas internações psiquiátricas. O Tipo I foca na autonomia e reabilitação social. O Tipo II destina-se a pessoas com maior dependência, exigindo cuidados intensivos permanentes. Os SRTs, instituídos pela Portaria nº 106/2000, são cruciais para a ressocialização e funcionam como lares, não unidades de tratamento intensivo, permitindo aos moradores reconstruir a rotina e a cidadania. A "equivalência", de acordo com a Portaria nº 106/2000 refere-se à troca de um modelo de cuidado asilar por um modelo de moradia com suporte social, baseada na reabilitação psicossocial e na substituição progressiva de leitos.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23329	1.0000 - Sim [M02Q07510R00100] [23329]	
2	23422	2.0000 - Não [M02Q07510R00200] [23422]	

28.2.Informe a quantidade de unidades: Para SRT I: [14863] M02Q07520R00100

28.3.Informe a quantidade de unidades: Para SRT II: [14864] M02Q07520R00200

28.4.Informe a quantidade de unidades: Equivalente [14865] M02Q07520R00300

28.5.As vagas dos Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente para os residentes do município estão cadastradas no sistema de informação de regulação municipal? [14751] M02Q07530

Orientações: Considerar apenas as vagas para acolhimento noturno e os leitos de observação existentes nos Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23354	1.0000 - Sim [M02Q07530R00100] [23354]	
2	23397	2.0000 - Não [M02Q07530R00200] [23397]	

Opção (M02Q07530R00100) [4152] - exibido ao selecionar: 'Sim'

28.5.1.Informe a quantidade de vagas cadastradas no sistema de regulação: Para SRT tipo I: [14866] M02Q07531R00100

28.5.2.Informe a quantidade de vagas cadastradas no sistema de regulação: Para SRT tipo II: [14867] M02Q07531R00200

28.5.3.Informe a quantidade de vagas cadastradas no sistema de regulação: Equivalente: [14868] M02Q07531R00300

28.6.A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), com apoio técnico do Ministério da Saúde, tem rotinas estabelecidas de acompanhamento, supervisão, controle e avaliação para a garantia do funcionamento com qualidade dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental? [14752] M02Q07540

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23355	1.0000 - Sim [M02Q07540R00100] [23355]	
2	23396	2.0000 - Não [M02Q07540R00200] [23396]	

28.7.Informe: Número de leitos de internação psiquiátrica prolongada nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2024: [14753] M02Q07550R00100

Orientações: Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob

gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

28.8.Informe: Número de leitos de internação psiquiátrica prolongada nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2025: [14754] M02Q07550R00200

Orientações: Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

28.9.Informe: Número de vagas disponibilizadas em Serviços Residenciais Terapêuticos nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2024: [14755] M02Q07550R00300

Orientações: Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

28.10.Informe: Número de vagas disponibilizadas em Serviços Residenciais Terapêuticos nos estabelecimentos sob gestão municipal - 2025: [14756] M02Q07550R00400

Orientações: Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos

contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. Diretriz: Data Base Mês Dezembro

29.Sobre Vigilância em Saúde, a Prefeitura realiza gestão de quais tipos de insumos? [14757] M02Q09300

Orientações: Segundo o MS (2017): Os imunobiológicos compreendem soros, vacinas e imunoglobulinas, capazes de proteger, reduzir a severidade ou combater doenças específicas e agravos. Atuam no sistema imunológico, nosso sistema de defesa, que se caracteriza biologicamente pela capacidade de reconhecer determinadas estruturas moleculares específicas, os antígenos, e desenvolver resposta efetora diante destes estímulos, provocando a sua destruição ou inativação. Vetor: um inseto ou qualquer portador vivo que transporta um agente infeccioso desde um indivíduo ou seus excrementos até um indivíduo suscetível, sua comida ou seu ambiente imediato. O agente pode ou não se desenvolver, propagar ou multiplicar dentro do vetor. Fonte: Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. Exemplos de vetores transmissores de doenças: Carrapato: Febre hemorrágica da Crimeia Congo, Doença de Lyme, Febre recorrente, Febre escacronodular, Encefalite transmitada por carrapatos, tularêmia etc. Mosquitos: Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zika, Gebre do Vale do Rift, Malária etc. Moscas pretas: oncocercose. Pulgas: peste (transmitida por pulgas de ratos para os seres humanos) e Rickettsioses. Moscas Tcé-Tsé: Doença do sono (trypanossomíase africana). Fonte: Fiocruz

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23158	1.0000 - Imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas) [M02Q09300R00100] [23158]	
2	23159	2.0000 - Meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes) [M02Q09300R00200] [23159]	
3	23160	3.0000 - Controle de vetores (inseticidas, larvicidas) [M02Q09300R00300] [23160]	

Opção (M02Q09300R00100) [4123] - exibido ao selecionar: 'Imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)'

29.1.A Prefeitura utiliza frigobar para refrigeração, manutenção, monitoramento e controle da temperatura dos imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)? [14758] M02Q09310

Orientações: Conceitos: Câmaras refrigeradas que operam na faixa entre +2°C e +8°C. Freezers científicos utilizados para o armazenamento de vacinas em temperaturas negativas. Câmaras fria positivas e negativas, equipamentos de infraestrutura utilizados nas instâncias que armazenam maiores quantidades de imunobiológicos e por períodos mais prolongados. Refrigerados de uso doméstico, projetados para a conservação de alimentos e produtos. Ex. geladeira Frigobar é um refrigerador de uso doméstico com dimensões reduzidas, projeto para a conservação de alimentos e produtos. Termômetro de momento, com máxima e mínima, digital com cabo extensor: utilizado em refrigeradores

domésticos e caixas térmicas de uso diário. Os procedimentos de instalação constam nos itens referentes aos equipamentos onde é utilizado. Termômetro analógico de momento, máxima e mínima: utilizado também em refrigeradores domésticos e caixas térmicas de uso diário. Termômetro de registro gráfico: disponível nas câmaras refrigeradas. Termômetro de infravermelho com mira a laser: também chamado de pirômetro, este instrumento mede a temperatura por meio de raio laser e independe de contato físico. É um sistema móvel que não requer intervalo de tempo mínimo para o equilíbrio térmico entre o termômetro e o objeto a ser mensurado. Como estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município; iii. Filantrópicos contratualizados; iv. Entidades sem fins lucrativos contratualizadas; e v. Entidades com fins lucrativos contratadas; Diretriz: FrigoBar é um refrigerador com dimensões reduzidas, projetado para a conservação de alimentos e produto

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23161	1.0000 - Sim, em todos os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal [M02Q09310R00100] [23161]	
2	23162	2.0000 - Sim, na maior parte dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal [M02Q09310R00200] [23162]	
3	23163	3.0000 - Sim, na menor parte dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal [M02Q09310R00300] [23163]	
4	23164	4.0000 - Não [M02Q09310R00400] [23164]	

Opção (M02Q09300R00200) [4124] - exibido ao selecionar: 'Meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)'

29.2.A Prefeitura disponibilizou os materiais necessários para a coleta dos meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)? [14759] M02Q09320

Orientações: Exemplo de materiais de coleta: - material para anti-sepsia como: álcool 70%, Gluconato de Clorexidina, Iodóforos - material para coleta como: seringas, agulhas, frascos, tubos, swab estéril - material para proteção e segurança como: luvas, máscaras, aventais - material para identificação como: adesivos

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23165	1.0000 - Sim, para todas as amostras [M02Q09320R00100] [23165]	
2	23166	2.0000 - Sim, para a maior parte das amostras [M02Q09320R00200] [23166]	
3	23167	3.0000 - Sim, para a menor parte das amostras [M02Q09320R00300] [23167]	
4	23168	4.0000 - Não [M02Q09320R00400] [23168]	

Opção (M02Q09300R00300) [4125] - exibido ao selecionar: 'Controle de vetores (inseticidas, larvicidas)'

29.3.A Prefeitura disponibilizou todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) para o manuseio dos insumos para controle de vetores (inseticidas e pesticidas)? [14760] M02Q09330

Orientações: EPI é todo objeto que possa proteger o profissional do contato direto com toxicantes, exposição a ruídos e radiações, proteção a objetos perfurantes etc. Classificação de EPIs: - proteção dermal: bota de borracha, calças e camisas de mangas longas, aventais - proteção auditiva: protetor auricular - proteção visual: óculos de proteção ou máscara facial completa (de toda a face) - proteção respiratória: máscaras, purificadores de ar ou respiradores

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23169	1.0000 - Sim, para todos os profissionais [M02Q09330R00100] [23169]	
2	23170	2.0000 - Sim, para a maior parte dos profissionais [M02Q09330R00200] [23170]	
3	23171	3.0000 - Sim, para a menor parte dos profissionais [M02Q09330R00300] [23171]	
4	23172	4.0000 - Não [M02Q09330R00400] [23172]	

30.O município analisa semanalmente os dados de casos de arboviroses, acompanhando a tendência dos casos e verificando as variações entre as semanas epidemiológicas? [14761] M02Q07800

Orientações: Segundo (Morato et al, 2017): Arboviroses são as doenças causadas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da dengue, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela. A classificação arbovírus engloba todos aqueles transmitidos por artrópodes, ou seja, insetos e aracnídeos (como aranhas e carrapatos). PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013 Art. 2º A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde. Art. 4º As ações de Vigilância em Saúde abrangem toda a população brasileira e envolvem práticas e processos de trabalho voltados para: I - a vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública; II - a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; III - a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; IV - a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; V - a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; VI - a vigilância da saúde do trabalhador; VII - vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; e VIII - outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23360	1.0000 - Sim [M02Q07800R00100] [23360]	
2	23391	2.0000 - Não [M02Q07800R00200] [23391]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
3	23173	3.0000 - Não houve casos de arboviroses [M02Q07800R00300] [23173]	

31.O município investiga casos notificados, surtos e óbitos de arboviroses? [14762] M02Q07900

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23174	1.0000 - Sim, investiga todos os casos [M02Q07900R00100] [23174]	
2	23175	2.0000 - Sim, investiga parte dos casos [M02Q07900R00400] [23175]	
3	23176	3.0000 - Não houve casos em 2025 [M02Q07900R00200] [23176]	
4	23177	4.0000 - Não investiga [M02Q07900R00300] [23177]	

32.O município exerceu as atribuições relacionadas a vigilância entomológica e controle vetorial em 2025? [14763] M02Q08000

Orientações: Segundo As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/2009, o controle de vetores compreende duas atividades básicas: vigilância entomológica e combate ao vetor. Geralmente, essas atividades são realizadas por ciclos de trabalho com periodicidade bimestral, o que equivale a seis visitas anuais ao mesmo imóvel. As ações de controle vetorial devem ser planejadas para serem executadas de forma permanente, promovendo a articulação sistemática com todos os setores do município (educação, saneamento, limpeza urbana etc.). Conceito de Vigilância entomológica (GOMES, 2012): A Vigilância entomológica pode ser entendida como a contínua observação e avaliação de informações originadas das características biológicas e ecológicas dos vetores, nos níveis das interações com hospedeiros humanos e animais reservatórios, sob a influência de fatores ambientais, que proporcionem o conhecimento para detecção de qualquer mudança no perfil de transmissão das doenças. Tem a finalidade de recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos biológicos, mediante a coleta sistematizada de dados e consolidação no Sistema de Informação da Vigilância Ambiental em Saúde.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23353	1.0000 - Sim [M02Q08000R00100] [23353]	
2	23398	2.0000 - Não [M02Q08000R00200] [23398]	

Opção (M02Q08000R00100) [4126] - exibido ao selecionar: 'Sim'

32.1.Assinale as atribuições da vigilância entomológica e controle vetorial: [14764] M02Q08010

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23199	1.0000 - Incluir a vigilância sanitária municipal e como suporte às ações de vigilância e controle vetorial, que exigem o cumprimento da legislação sanitária [M02Q08010R00100] [23199]	
2	23200	2.0000 - Integrar as equipes de saúde da família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE [M02Q08010R00200] [23200]	
3	23201	3.0000 - Realizar o levantamento de indicadores entomológicos [M02Q08010R00300] [23201]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
4	23202	4.0000 - Executar as ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito [M02Q08010R00400] [23202]	
5	23203	5.0000 - Enviar os dados entomológicos ao nível estadual, dentro dos prazos estabelecidos [M02Q08010R00500] [23203]	
6	23204	6.0000 - Gerenciar os estoques municipais de inseticidas e biolarvicidas [M02Q08010R00600] [23204]	
7	23205	7.0000 - Adquirir as vestimentas e equipamentos necessários à rotina de controle vetorial [M02Q08010R00700] [23205]	
8	23206	8.0000 - Adquirir os equipamentos de EPI recomendados para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas nas ações de rotina [M02Q08010R00800] [23206]	
9	23207	9.0000 - Coletar e enviar ao laboratório de referência amostras de sangue aos trabalhadores do controle vetorial que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada [M02Q08010R00900] [23207]	
10	23208	10.0000 - Possuir Comitê Gestor Intersetorial, sob coordenação da secretaria municipal de saúde, com representantes das áreas do município que tenham interface com o problema dengue (defesa civil, limpeza urbana, infraestrutura, segurança, turismo, planejamento, saneamento etc.), definindo responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação [M02Q08010R01000] [23208]	
11	23209	11.0000 - Outros [M02Q08010R01100] [23209]	

33.O município executou atividades de Educação em Saúde? [14765] M02Q08100

Orientações: De acordo com o glossário eletrônico da Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), a educação em saúde “objetiva desenvolver nas pessoas um sentido de responsabilidade, como indivíduo, membro de uma família e de uma comunidade, para com a saúde, tanto individual como coletivamente”. Considerar como atividades de Educação em Saúde as Campanhas voltadas a informar e conscientizar a população sobre os cuidados relacionados a saúde física e mental, que foram realizadas em 2025.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23351	1.0000 - Sim [M02Q08100R00100] [23351]	
2	23400	2.0000 - Não [M02Q08100R00200] [23400]	

Opção (M02Q08100R00100) [4127] - exibido ao selecionar: 'Sim'

33.1.Assinale as campanhas realizadas em 2025: [14766] M02Q08110

Orientações: Sobre Planejamento familiar - assistência à concepção e contracepção (Prevenção à Gravidez), Pré-Natal, assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato, controle das doenças sexualmente transmissíveis e controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis - Art. 3º da LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996. Serão consideradas as campanhas realizadas através da fixação de cartazes informativos nas unidades de saúde, encaminhamento de e-mail e WhatsApp com informações sobre a campanha, disponibilização em rede social e site da prefeitura das cartilhas ou informativos da campanha entre outras medidas. Obs1. é recomendável que nas

campanhas realizadas os agentes comunitários não distribuam panfletos e cartilhas em meio físico, uma vez que as orientações passadas por eles equivalem aos informativos da campanha, sendo essas medidas sustentáveis para o meio ambiente e de baixo custo ao município.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23178	1.0000 - Planejamento familiar - concepção e contracepção (Prevenção à Gravidez) [M02Q08110R00100] [23178]	
2	23179	2.0000 - Pré-Natal [M02Q08110R00200] [23179]	
3	23180	3.0000 - Assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato, incluindo aleitamento materno e doação de leite materno [M02Q08110R01400] [23180]	
4	23181	4.0000 - Prevenção às IST - Infecção Sexualmente Transmissível [M02Q08110R01500] [23181]	
5	23182	5.0000 - Prevenção dos cânceres do colo do útero, de mama e da saúde do homem [M02Q08110R01600] [23182]	
6	23183	6.0000 - Vacinação [M02Q08110R00300] [23183]	
7	23324	7.0000 - Doença Falciforme [M02Q08110R02200] [23324]	
8	23184	8.0000 - Hipertensão [M02Q08110R00400] [23184]	
9	23185	9.0000 - Diabetes [M02Q08110R00500] [23185]	
10	23186	10.0000 - Hanseníase [M02Q08110R00600] [23186]	
11	23187	11.0000 - Hepatite [M02Q08110R00700] [23187]	
12	23188	12.0000 - Coronavírus - COVID19 [M02Q08110R01700] [23188]	
13	23189	13.0000 - Tuberculose [M02Q08110R00800] [23189]	
14	23190	14.0000 - Doença de Chagas [M02Q08110R01800] [23190]	
15	23191	15.0000 - Dengue/Zika/Chikungunya/Febre Amarela/Malária (Arboviroses) [M02Q08110R00900] [23191]	
16	23192	16.0000 - Tabaco [M02Q08110R01000] [23192]	
17	23193	17.0000 - Drogas e entorpecentes [M02Q08110R01100] [23193]	
18	23194	18.0000 - Saúde Bucal [M02Q08110R01200] [23194]	
19	23195	19.0000 - Doação de Sangue [M02Q08110R01900] [23195]	
20	23196	20.0000 - Doação de Órgãos [M02Q08110R02000] [23196]	
21	23197	21.0000 - Prevenção à Depressão e ao Suicídio [M02Q08110R02100] [23197]	
22	23198	22.0000 - Outros [M02Q08110R01300] [23198]	

Coordenação, Regulação, Controle e Avaliação - I [4128]

34.O município desenvolve ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de

complexo regulador municipal e/ou participando em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais? [14767] M02Q08200

Orientações: Regulação de Sistemas de Saúde: tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 2º, I) A área técnica da regulação do acesso será estabelecida mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas centrais de regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração. (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 7º) Art. 9º O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme os seguintes modelos: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º) II - Complexo Regulador Regional: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, II) a) gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito da região, e a referência interregional, no âmbito do Estado; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, II, a) b) gestão e gerência compartilhada entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde que compõem a região, regulando o acesso da população própria e referenciada às unidades de saúde sob gestão estadual e municipal, no âmbito da região, e a referência interregional, no âmbito do Estado; e (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, II, b) III - Complexo Regulador Municipal: gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação. (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 9º, III)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23352	1.0000 - Sim [M02Q08200R00100] [23352]	
2	23399	2.0000 - Não [M02Q08200R00200] [23399]	

35.O município elaborou os protocolos de regulação de acesso formalizados? [14768] M02Q05700

Orientações: Instrução: Deliberação CIB nº 6/2012 Anexo I IV - Regulação dos Serviços de Saúde nas RRAS. Os gestores municipais e estadual devem se organizar de maneira a ofertar a totalidade dos serviços, tanto aqueles financiados com recursos federais previstos Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais e estadual, de acordo com os protocolos estabelecidos, além de realizar o referenciamento para outras RRAS, esgotada a capacidade da própria e devidamente pactuado, bem como efetuar a contra-referência para que o município de origem possa dar continuidade ao cuidado prestado. Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Origem Portaria GM/MS 1559/2008) Anexo XXVI CAPÍTULO I Art. 8º As atribuições da regulação do acesso serão definidas em conformidade com sua organização e estruturação. (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 8º) § 1º São atribuições da regulação do acesso: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 8º, § 1º) IV - elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 8º, § 1º, IV)

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23348	1.0000 - Sim [M02Q05700R00100] [23348]	
2	23403	2.0000 - Não [M02Q05700R00200] [23403]	

36.O município regula a referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando- se aos fluxos regionais estabelecidos? [14769] M02Q08300

Orientações: Deliberação CIB nº 6/2012; Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Origem Portaria GM/MS 1559/2008) Anexo I II - Regulação de Acesso ou Assistencial De forma sintética podemos relacionar entre as possíveis ações da regulação assistencial: A organização de fluxos de referência e contra-referência entre unidades, municípios e regiões, conforme pactuações de protocolos assistenciais padronizados; IV - Regulação dos Serviços de Saúde nas RRAS. Os gestores municipais e estadual devem se organizar de maneira a ofertar a totalidade dos serviços, tanto aqueles financiados com recursos federais previstos Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais e estadual, de acordo com os protocolos estabelecidos, além de realizar o referenciamento para outras RRAS, esgotada a capacidade da própria e devidamente pactuado, bem como efetuar a contra-referência para que o município de origem possa dar continuidade ao cuidado prestado. Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Origem Portaria GM/MS 1559/2008) Anexo XXVI Capítulo I Art. 10. Cabe à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal exercer, em seu âmbito administrativo, as seguintes atividades: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 10) § 3º Cabe aos Municípios: (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 10, § 3º) IV - regular a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 10, § 3º, IV) Diretriz: Regulação da referência em outros municípios

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23349	1.0000 - Sim [M02Q08300R00100] [23349]	
2	23402	2.0000 - Não [M02Q08300R00200] [23402]	

37.O município possui controle da fila de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual ? [14770] M02Q10000

Orientações: Fila de espera ocorre sempre que a procura por determinado serviço é maior que a capacidade do sistema de prover os serviços. Portanto, a fila de espera é composta por usuários que aguardam o mesmo procedimento ou serviço de saúde cuja demanda é maior que a oferta. Os usuários que integram na fila de espera, para receber assistência à saúde, devem ser informados, preferencialmente, de forma documental, do procedimento solicitado (consulta, exame, cirurgia) e dos esclarecimentos sobre o tempo de espera para a conclusão do atendimento, tais como: 1 - critérios de prioridade da fila; 2 - sua posição na fila, e 3 - trâmites burocráticos instituídos até a realização do procedimento indicado. Para que ocorra o acesso equitativo aos serviços de saúde, a inserção do usuário na fila não deve ser somente por ordem de solicitação, e nem tampouco de forma aleatória. A organização da fila de espera é essencial para o adequado gerenciamento, e deve ser baseada em critérios técnicos/científicos, realizada por tipo de procedimento, por nível de atenção à saúde, por região ou território e como única forma de acesso ao recurso assistencial solicitado. Assim, a fila de espera se torna relevante instrumento gerencial para auxiliar o gestor na aplicação dos recursos assistenciais disponíveis com qualidade e equidade. Diretriz: Refere-se ao Município como Unidade Solicitante

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23210	1.0000 - Sim [23210]	
2	23211	2.0000 - Não possui controle da fila de espera [M02Q10000R00400] [23211]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
3	23212	3.0000 - Não possui fila de espera além da inserida no sistema de regulação do governo estadual [M02Q10000R00500] [23212]	

Opção (SIM) [4129] - exibido ao selecionar: 'Sim'

37.1.Detalhe sobre o controle da fila de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual: [14809]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23242	1.0000 - Sim, com a relação nominal de pacientes e tempo de espera para todos os serviços de média e alta complexidade com fila de espera [M02Q10000R00100] [23242]	
2	23243	2.0000 - Sim, com a relação nominal de pacientes e tempo de espera para a maior parte dos serviços de média e alta complexidade com fila de espera [M02Q10000R00200] [23243]	
3	23244	3.0000 - Sim, com a relação nominal de pacientes e tempo de espera para a menor parte dos serviços de média e alta complexidade com fila de espera [M02Q10000R00300] [23244]	

37.2.Assinale o tipo de controle da lista de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual: [14771] M02Q10010

Orientações: Sistema informatizado = sistema com controle de acesso relativo à gravação de histórico, níveis de acesso e demais informações de ocorrências e eventos. Forma manual = planilha eletrônica, caderno com anotações, e-mails/correio eletrônico, quadro de avisos Diretriz: Planilha eletrônica não é sistema informatizado

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23213	1.0000 - Em sistema informatizado [M02Q10010R00100] [23213]	
2	23214	2.0000 - De forma manual [M02Q10010R00200] [23214]	

38.O município mantém atualizado o Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (CNES)? [14772] M02Q08400

Orientações: Cadastro dos estabelecimentos e profissionais de saúde de sua rede própria. • Como estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal, entenda-se estabelecimento de saúde com atendimento ao público SUS: i. da Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), tanto da administração direta como da administração indireta; ii. não pertencentes ou vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, mas pertencentes a administração direta ou indireta do Município. A manutenção ou atualização do cadastro, segundo a Portaria MS/GM nº 1646/2015: Ato de alterar os dados cadastrais de um estabelecimento de saúde previamente inseridos no aplicativo informatizado ou por meio de webservice, ou reafirmar que seus dados não sofreram mudanças

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23215	1.0000 - SIM, os cadastros de estabelecimentos e de profissionais estão atualizados [M02Q08400R00100] [23215]	
2	23216	2.0000 - Sim, somente o cadastro de estabelecimentos está atualizado [M02Q08400R00300] [23216]	
3	23217	3.0000 - Sim, somente o cadastro de profissionais está atualizado [M02Q08400R00400] [23217]	
4	23218	4.0000 - Não [M02Q08400R00200] [23218]	

39.O município possui Complexo Regulador Municipal? Sim [14773] M02Q05500

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23350	1.0000 - Sim [M02Q05500R00100] [23350]	
2	23401	2.0000 - Não [M02Q05500R00200] [23401]	

Opção (M02Q05500R00100) [4130] - exibido ao selecionar: 'Sim'

39.1.O Complexo Regulador Municipal possui Central de Regulação? [14774] M02Q05510

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23342	1.0000 - Sim [M02Q05510R00100] [23342]	
2	23409	2.0000 - Não [M02Q05510R00200] [23409]	

Opção (M02Q05510R00100) [4131] - exibido ao selecionar: 'Sim'

39.1.1.Assinale os tipos de central de regulação existentes no município: [14775] M02Q05511

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23219	1.0000 - Central de Urgência [M02Q05511R00100] [23219]	
2	23220	2.0000 - Central de Internações [M02Q05511R00200] [23220]	
3	23221	3.0000 - Central de Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e terapêutico [M02Q05511R00300] [23221]	

40.O município possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central Samu 192 ou integra Central Samu 192 de abrangência regional? [14776] M02Q08600

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23347	1.0000 - Sim [M02Q08600R00100] [23347]	
2	23404	2.0000 - Não [M02Q08600R00200] [23404]	

Opção (M02Q08600R00100) [4132] - exibido ao selecionar: 'Sim'

40.1.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2023 - Mínimo: [14777] M02Q08610R00100

40.2.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2023 - Médio: [14778] M02Q08610R00200

40.3.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2023 - Máximo: [14779] M02Q08610R00300

40.4.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2024 - Mínimo: [14780] M02Q08610R00400

40.5.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2024 - Médio: [14781] M02Q08610R00500

40.6.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2024 - Máximo: [14782] M02Q08610R00600

40.7.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2025 - Mínimo: [14783] M02Q08610R00700

40.8.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2025 - Médio: [14784] M02Q08610R00800

40.9.Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente): 2025 - Máximo: [14785] M02Q08610R00900

40.10.As equipes da Central de Regulação das Urgências tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício? [14786] M02Q08620

Orientações: A Central de Regulação das Urgências terá equipe composta por: I - Médicos com capacitação em regulação médica das urgências (MR) II - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); e III - Radio-Operador (RO).

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23222	1.0000 - Todas as equipes tinham composição mínima [M02Q08620R00100] [23222]	
2	23223	2.0000 - A maior parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08620R00200] [23223]	
3	23224	3.0000 - A menor parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08620R00300] [23224]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
4	23225	4.0000 - Nenhuma equipe tinha composição mínima [M02Q08620R00400] [23225]	

40.11.As equipes das Unidades Móveis tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício? [14787] M02Q08630

Orientações: Quantitativos mínimos de profissionais estabelecidos para as Unidades Móveis: - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; - Equipe de Aeromédico: composta por no mínimo um médico e um enfermeiro; - Equipe de Embarcação: composta por no mínimo 2 (dois) ou 3 (três) profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, contando com o condutor da embarcação e um auxiliar/técnico de enfermagem, em casos de suporte básico de vida, e um médico e um enfermeiro, em casos de suporte avançado de vida; - Motolância: conduzida por um profissional de nível técnico ou superior em enfermagem com treinamento para condução de motolância; e - Veículo de Intervenção Rápida (VIR): tripulado por no mínimo um condutor de veículo de urgência, um médico e um enfermeiro.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23226	1.0000 - Todas as equipes tinham composição mínima [M02Q08630R00100] [23226]	
2	23227	2.0000 - A maior parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08630R00200] [23227]	
3	23228	3.0000 - A menor parte das equipes tinham composição mínima [M02Q08630R00300] [23228]	
4	23229	4.0000 - Nenhuma equipe tinha composição mínima [M02Q08630R00400] [23229]	

41.O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos? [14788] M02Q00600

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23346	1.0000 - Sim [M02Q00600R00100] [23346]	
2	23405	2.0000 - Não [M02Q00600R00300] [23405]	

Opção (M02Q00600R00100) [4133] - exibido ao selecionar: 'Sim'

41.1.Assinale as funções do sistema de gestão de estoque de materiais e insumos médicos: [14789] M02Q00620

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23249	1.0000 - Fornece a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade [M02Q00620R00100] [23249]	

#	ID	Descrição	Valor de referência
2	23250	2.0000 - Gerenciar o processo de compras dos insumos/materiais de saúde, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal [M02Q00620R00200] [23250]	
3	23251	3.0000 - Gerenciar a reposição dos insumos/materiais de saúde por estabelecimento de saúde [M02Q00620R00300] [23251]	
4	23252	4.0000 - Outros [M02Q00620R00400] [23252]	

42.O município possui Ouvidoria da Saúde implantada? [14790] M02Q03900

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23345	1.0000 - Sim [M02Q03900R00100] [23345]	
2	23406	2.0000 - Não [M02Q03900R00200] [23406]	

Opção (M02Q03900R00100) [4134] - exibido ao selecionar: 'Sim'

42.1.Assinale as características da Ouvidoria da Saúde: [14791] M02Q03930

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23253	1.0000 - Instituída por ato formal no organograma da secretaria de saúde ou equivalente [M02Q03930R00100] [23253]	
2	23254	2.0000 - Possui estrutura física [M02Q03930R00200] [23254]	
3	23255	3.0000 - Possui equipe ou profissional designado [M02Q03930R00300] [23255]	
4	23256	4.0000 - Outros [M02Q03930R00400] [23256]	

43.O município utiliza o Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente que, além de permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilita troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do SUS? [14792] M02Q08700

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23344	1.0000 - Sim [M02Q08700R00100] [23344]	
2	23407	2.0000 - Não [M02Q08700R00200] [23407]	

44.O município possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria? [14793] M02Q00800

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23343	1.0000 - Sim [M02Q00800R00100] [23343]	
2	23408	2.0000 - Não [M02Q00800R00200] [23408]	

Opção (M02Q00800R00100) [4135] - exibido ao selecionar: 'Sim'

44.1.Assinale as características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA: [14794] M02Q00810

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23257	1.0000 - Instituído por ato formal no organograma da secretaria de saúde ou equivalente [M02Q00810R00100] [23257]	
2	23258	2.0000 - Possui estrutura física [M02Q00810R00200] [23258]	
3	23259	3.0000 - Possui equipe com ao menos um médico e um enfermeiro [M02Q00810R00300] [23259]	
4	23260	4.0000 - Outros [M02Q00810R00400] [23260]	

Opção (M02Q00810R00400) [4136] - exibido ao selecionar: 'Outros'

44.1.1.Especifique as “Outras” características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA: [14795] M02Q00811R00100

Orientações: Não especificar características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA assinaladas anteriormente (Instituído por ato formal no organograma da secretaria de saúde ou equivalente; Possui estrutura física e Equipe com ao menos um médico e um enfermeiro).

44.2.As auditorias concluídas (encerradas) do exercício de 2025 pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA estão disponibilizadas em site para consulta? [14796] M02Q00820

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23341	1.0000 - Sim [M02Q00820R00100] [23341]	
2	23410	2.0000 - Não [M02Q00820R00200] [23410]	

45.O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de itens de medicamentos? [14797] M02Q08800

Orientações: Sistema HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. :::O HÓRUS é um sistema de informação web, disponibilizado aos estados, Distrito Federal, municípios e Distritos Sanitários Especiais indígenas (Dsei) pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), para a gestão da Assistência Farmacêutica. :::O sistema foi desenvolvido em 2009 pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE), em cooperação com o Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SGEP) e a Secretaria Municipal de Saúde de Recife

(SMS/PE).

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23340	1.0000 - Sim [S] [23340]	
2	23411	2.0000 - Não [M02Q08800R00200] [23411]	

Opção (SIM) [4137] - exibido ao selecionar: 'Sim'

45.1.Detalhe sobre o sistema utilizado pelo município: [14858]

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23325	1.0000 - Sim, utiliza Sistema Próprio [M02Q08800R00400] [23325]	
2	23326	2.0000 - Sim, utiliza o Sistema Hórus [M02Q08800R00300] [23326]	

45.2.Assinale as funções existentes no sistema de gestão de estoque de medicamentos: [14798] M02Q08810

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23261	1.0000 - Fornecer a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade [M02Q08810R00100] [23261]	
2	23262	2.0000 - Permitir a rastreabilidade dos medicamentos dispensados aos pacientes [M02Q08810R00200] [23262]	
3	23263	3.0000 - Gerenciar o processo de compras de itens de medicamentos, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal [M02Q08810R00300] [23263]	
4	23264	4.0000 - Gerenciar a reposição de itens de medicamentos por estabelecimento de saúde [M02Q08810R00400] [23264]	
5	23328	5.0000 - Integrado à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR) [M02Q08810R00600] [23328]	
6	23265	6.0000 - Outros [M02Q08810R00500] [23265]	

46.Informe: Nº de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês no exercício de 2025: [14799] M02Q08900R00100

47.Informe: O total de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: [14800] M02Q08900R00200

Gestão de Saúde - II [4140]

48. Aplicação do mínimo constitucional em saúde: Despesa aplicada em Saúde com recursos próprios: [14803] M02Q06000R00100

Orientações: Valor monetário.

49. Aplicação do mínimo constitucional em saúde: Receita de Impostos (Saúde): [14804] M02Q06000R00200

Orientações: Valor monetário.

50. Qual foi o valor gasto com saúde no exercício de 2025, decorrente de decisões judiciais? [14810] TCMGO00100

Orientações: Valor monetário.

Comentários [4138]

51. Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? [14801] M02Q06600

Orientações: Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

#	ID	Descrição	Valor de referência
1	23339	1.0000 - Sim [M02Q06600R00100] [23339]	
2	23412	2.0000 - Não [M02Q06600R00200] [23412]	

Opção (M02Q06600R00100) [4139] - exibido ao selecionar: 'Sim'

51.1.Utilize o espaço abaixo para registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário. [14802] M02Q06610R00100

Identificação do Respondente [4141]

52.Nome Completo [14811] Nome Completo

53.Cargo [14812] Cargo

54.E-mail [14813] E-mail

55.CPF [14814] CPF